



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (Nº 01/2024) AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 06/2022/SJ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS- CAMPUS
SÃO JOÃO EVANGELISTA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
EVANGELISTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **Rafael Bastos Teixeira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 055.***.**6-73, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1; e, de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.307.488/0001-60, situado(a) à Rua Benedito Valadares, 40, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39.705-000, doravante denominado(a) **ÓRGÃO PARTICIPE**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Hércules José Procópio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.003.533, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 230.308.366-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23214.001404/2024-96 e em observância às disposições das Leis 8.666/93 e 14.133/21, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2022/SJ, relativo ao projeto "Programa de Residência Agrária", nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº

23214.001404/2024-96.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 08/09/2024 a 08/09/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do IFMG e encontra amparo legal nas Leis 14.133/21, 13.019/14, 13.204/15 e no Decreto 8.726/16, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 05/08/2024, às 17:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 06/08/2024, às 10:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hércules José Procópio, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 13:43, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ari Medeiros Braga Neto, Técnico de Laboratório/Agropecuária**, em 12/08/2024, às 12:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Shirlene Consuelo Alves Barbosa, Economista Doméstica**, em 12/08/2024, às 13:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Agostinho de Souza, Vigilante**, em 12/08/2024, às 14:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jose Eufrazio de Carvalho, Professor**, em 12/08/2024, às 14:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 13/08/2024, às 07:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 13/08/2024, às 07:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Magno Moreira, Coordenador(a) de Projetos de Produção Agrícola**, em 13/08/2024, às 09:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1992155** e o código CRC **D0CBFBF9**.